

## **PROJETO DE LEI N° 3.337/2004**

“Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.”

Autor : Poder Executivo

### **EMENDA ADITIVA**

Dê-se ao art. 27 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 27. A Lei nº 10.233, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§1º .....  
I .....  
II .....

§ 2º Para as outorgas em curso, deverão ser observadas as condições contratuais vigentes, de acordo com o art. 24, inciso VI e art. 50.”

### **JUSTIFICATIVA**

Com relação aos contratos já em andamento deverão ser respeitadas as condições vigentes, dentro da premissa de respeito aos princípios

legais do equilíbrio econômico –financeiro dos mesmos e em coerência com os artigos 24 e 50 seguintes.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2004.

RICARDO IZAR  
Deputado Federal